

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 556, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.036, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Senador Carlos Viana

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática.